

Declaração

A Prefeitura Municipal de Mato Leitão declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Ampliação de área através de fechamento parcial do subsolo da Unidade Básica de Saúde de Santo Antônio, com total de 49,69m²", CT n° (a contratar), foi adotado percentual de BDI de 26,86 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos desonerados em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 3%, a incidir sobre o valor da mão de obra.

Para a obra em questão é considerada a relação de 30% é mão de obra e 70% é material.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos desonerados é a opção mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Composição analítica do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)				
TIPO DE OBRA:		1 - Construção de Edifícios		
Itens		Adotado	MÍN	MÁX
AC	ADM CENTRAL	4,25 %	3,00 %	5,50 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,90 %	0,80 %	1,00 %
R	RISCO	1,07 %	0,97 %	1,27 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	0,99 %	0,59 %	1,39 %
L	LUCRO	7,56 %	6,16 %	8,96 %
I	IMPOSTOS (Onerado)	9,05 %	conf. Legislação	
	PIS	0,65 %		
	COFINS	3,00 %		
	ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	0,90 %		
	CPRB	4,50 %		
Fórmula do BDI				
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$				
BDI Resultante				
BDI Resultante		26,86 %		

De acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU.

Mato Leitão, 24 de janeiro de 2020

Diana T.N.S. Peixoto - Responsável Técnico
CAU n° A106629-3

Arly Stohr - Prefeito
CPF n°268.538.410-34